



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 13 de agosto de 2025.

PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 203 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EXERCÍCIO 2025

TERMO DE FOMENTO Nº: 068/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/06/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

CNPJ: 44.854.736/0001-00

Endereço da OSC: RUA JULIA SEGALLIO, 51, JARDIM EULINA, CAMPINAS/SP. CEP: 13.063-570.

Telefone de Contato: (19) 99252-3877

E-mail: atendimento@inbrade.com.br

Responsável legal da OSC: JULIANA TAMBASCIO

CPF do responsável legal: [REDACTED]

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de judô nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Promoção do desenvolvimento do esporte, em suas diferentes manifestações, através da execução de programas e projetos de produção, compartilhamento e aplicação de conhecimentos.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que a OSC manteve-se em regular funcionamento durante a execução da parceria e que o recurso municipal foi aplicado conforme informações abaixo:

1. Não houve repasse no exercício
2. Data da prestação de contas: 20/06/2025

Saldo do recurso público do exercício de 2024	R\$ 35.831,13
Receita com aplicação financeira	R\$ 631,31
Total de recurso disponível no exercício	R\$ 36.462,44
Total das despesas	R\$ 31.868,05
Saldo do recurso público não utilizado	R\$ 4.594,39
Despesas glosadas	R\$ 0,00
Valor devolvido ao Órgão Concessor	R\$ 4.594,39

ATESTAMOS:

- a disponibilização, pela OSC, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador e pelo responsável legal da beneficiária.
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador, exceto nos casos de comprovantes que não permitem a inclusão de todas as informações.
- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- que as atividades desenvolvidas com o recurso repassado são compatíveis com as metas propostas e os resultados alcançados, demonstrando o cumprimento do plano de trabalho.
- que não houve a realização de visitas in loco, sendo que o acompanhamento da execução ocorreu por meio de verificação dos relatórios apresentados pela beneficiária e por contato com o responsável técnico do projeto.
- que a OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o regular funcionamento de controle interno, sendo o Sr. Alberto Alves da Fonseca, CPF. 068.520.408-10, o responsável pelo Órgão Público.
- a regularidade da prestação de contas examinada no exercício.

MARCELO BANDIERA SALVIO

Gestor da Parceria

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 13/08/2025, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANDIERA SALVIO, Professor(a)**, em 14/08/2025, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15794624** e o código CRC **CBCB04B0**.